



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Requer a realização de Seminário Regional para debater a perseguição política nas instituições de ensino superior no Brasil e o direito à livre expressão do pensamento e à liberdade de cátedra.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, §2º, II da Constituição Federal e nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário Regional, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, no próximo dia 28 de novembro, às 18h, para debater o direito à livre expressão do pensamento e ao pluralismo político nas instituições de ensino superior no Brasil.

Propomos que sejam convidados:

1. **PROFA. DRA. AMANDA MENDONÇA** - Doutora em Política Social pela UFF - Universidade Federal Fluminense, Cientista Social e Mestre em Educação pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ex-coordenadora do curso de Pedagogia da Universidade Estácio de Sá/RJ;
2. **PROFA. DRA. LAILA DOMITH** - Advogada, Professora Doutora e Mestre em Psicologia pela UFF - Universidade Federal Fluminense, Mestre em Teoria Crítica e Estudos Museísticos pelo PEI/MACBA/UAB - Universitat Autònoma de Barcelona. Ex-coordenadora do curso de Direito da Universidade Estácio de Sá/RJ);

3. **FLAVIO SERAFINI** – Sociólogo, deputado estadual, presidente da Comissão de Educação da ALERJ;
4. **FERNANDO DE ARAÚJO PENNA** – Doutor e Mestre em Educação pelo PPGE da UFRJ, Coordenador do Movimento Educação Democrática; Professor Adjunto da Faculdade de Educação da UFF.
5. **DR. ALBERTO BASTOS BALAZEIRO** – Procurador Geral do Ministério Público do Trabalho (MPT);
6. **DRA. DEBORAH DUPRAH** – Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão (MPF);
7. **HUDSON MELLO** – Reitor da Universidade Estácio de Sá/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, noticiou-se na imprensa mais uma denúncia de perseguição político-ideológica a docentes no Brasil, e de restrição a direitos e garantias fundamentais inscritos em nossa Constituição Federal¹. Professoras da Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro, um dos maiores grupos de ensino privado do país, relatam prática persecutória promovida pelo diretor do campus em que atuavam.

Segundo a notícia, “*Amanda Mendonça e Laila Domith tiveram calendários com a imagem de Marielle Franco arrancados de suas salas e receberam pedidos para que se desculpassem e não participassem de protestos contra o governo Bolsonaro*”. Elas teriam sido informadas pelo diretor do campus, Jorge William Yoshida, de que o referido calendário e as postagens de ambas nas redes sociais haviam sido objeto de uma denúncia por “*propaganda ideológica*”.

¹ Disponível em: <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/professoras-acusam-universidade-no-rj-de-perseguicao-por-marielle-23867708> (acesso em 12/08/2019)

Ainda de acordo com a matéria, Domith se recusou a seguir as orientações do diretor e na semana passada foi demitida. Ela entrou com uma denúncia no Ministério Público do Trabalho.

A professora doutora Amanda Mendonça é ex-assessora de Marielle Franco, vereadora do município do Rio de Janeiro brutalmente assassinada em 14 de março de 2018, em circunstâncias até hoje não elucidadas – e, portanto, sem que a justiça tenha sido feita.

Nunca é demais lembrar que a Constituição Federal garante o pluralismo político como fundamento do Estado (art. 1º, V); a livre manifestação do pensamento e livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (art. 5º, IV e IX); a liberdade de cátedra (art. 206, II) e o pluralismo de ideias na Educação (art. 206, III). *“Liberdade de pensamento não é concessão do Estado. É direito fundamental do indivíduo que a pode até mesmo contrapor ao Estado”*, afirmou a Ministra Cármem Lúcia do STF, em voto na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental que foi ajuizada pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, em defesa da liberdade de manifestação das Universidades.

Dessa maneira, qualquer tentativa de intimidar professores e professoras contraria a Constituição, as leis e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

No Estado Democrático de Direito, é inaceitável qualquer tipo de perseguição política e ideológica. É um ataque à própria Constituição Federal, naquilo que representa a sua essência, a liberdade dos brasileiros. As lições da História nos ensinam, dolorosamente, que a tirania costuma se infiltrar paulatinamente numa sociedade até tornar-se o novo modelo, o novo estado de coisas. É fundamental que o Parlamento promova e produza o antídoto de toda tirania: a livre expressão do pensamento, o livre debate de ideias e o repúdio a perseguições e censuras de toda ordem.

Tendo em vista, ademais, a atribuição constitucional do Poder Legislativo de zelar pelo cumprimento das leis, e o dever regimental desta Comissão, de tratar dos assuntos atinentes à Educação no país, nos termos estabelecidos na nossa Constituição Cidadã, é que propomos este Seminário. Trata-se de atualização, com adaptações, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

proposta de realização de audiência pública aprovada nesta Comissão em 21/08/2019 – o evento não pôde realizar-se na data e local inicialmente previstos, devido a limitações orçamentárias.

Sala das Sessões, em 08 outubro de 2019.

Talíria Petrone
PSOL/RJ

David Miranda
PSOL/RJ

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Ivan Valente
PSOL/SP